

Código de Conduta

O nosso compromisso com a conformidade, integridade e ética



Emitido pelo Conselho de Administração da Axpo Holding AG

Índice

O nosso compromisso com a conformidade, integridade e ética	3
Os nossos princípios comerciais	4
1 Introdução	6
1.1 Âmbito e aplicabilidade do Código de Conduta	7
1.1.1 Objetivo e Estrutura do Código de Conduta	7
1.1.2 Conformidade com a legislação, regras internas e padrões éticos	7
1.1.3 As nossas expectativas	7
1.1.4 O objetivo é exclusivamente o caminho certo	8
1.1.5 A sua integridade pessoal é essencial	8
1.1.6 Âmbito do Código de Conduta	8
1.1.7 Deveres da nossa direção	9
1.1.8 A regra de ouro: pedir conselhos	9
1.2 Infrações de regras	10
1.2.1 Denúncia de infrações de regras	10
1.2.2 Sistema SpeakUp	10
1.2.3 Proibição de represálias	11
1.2.4 Sanções de infrações	11
1.2.5 Investigações ou procedimentos oficiais contra colaboradores da Axpo relacionados com as suas atividades profissionais	11
2 Regras de conduta	12
2.1 Responsabilidade com as pessoas e o ambiente	13
2.1.1 Segurança	13
2.1.2 Assédio e discriminação	13
2.1.3 Sustentabilidade	14
2.2 Conformidade com as regras do mercado	15
2.2.1 Livre concorrência	15
2.2.2 Associações comerciais e industriais	18
2.2.3 Restrições comerciais (embargos)	19
2.3 Integridade no negócio	20
2.3.1 Suborno e corrupção	20
2.3.2 Conflitos de interesse	21
2.3.3 Parceiros comerciais	23
2.3.4 Autoridades e funcionários governamentais	25
2.3.5 Branqueamento de capitais	26
2.4 Lidar com ativos	28
2.4.1 Roubo, fraude e desvio de fundos	28
2.4.2 Propriedade intelectual	29
2.5 Lidar com informações	30
2.5.1 Proteger informações confidenciais	30
2.5.2 Informações financeiras e práticas contabilísticas	31
2.5.3 Abuso de informações privilegiadas	31
2.5.4 Proteger dados pessoais	34
2.5.5 E-mail e utilização de internet	34
2.5.6 Comunicação	36
2.6 Responsabilidade social	37
2.6.1 Patrocínios e donativos	37
2.6.2 Impostos e taxas	38

O nosso compromisso com a conformidade, integridade e ética

Caros colegas

Caros membros do Conselho de Administração da Axpo Holding AG

Caros membros do Conselho de Administração das empresas do Grupo Axpo

O Grupo Axpo está empenhado na conformidade, sustentabilidade e inovação. Enquanto colaboradores e executivos da empresa, somos responsáveis por incorporar estes valores através de ações íntegras, responsáveis e transparentes e de um comportamento de respeito mútuo. Estamos totalmente empenhados neste compromisso em todas as áreas, em qualquer altura e independentemente das expectativas ou exigências de outros.

A conformidade (com a lei, integridade e ética) não é negociável e não pode ser delegada. Todos os colaboradores e executivos representam o Grupo Axpo, sendo assim pessoalmente responsáveis por respeitar a lei, os princípios éticos fundamentais e as nossas próprias regras internas. Nenhuma transação comercial pode prejudicar a reputação e a existência do Grupo Axpo através da infração de regulamentos.

A tomada de medidas a nível da empresa é essencial para o desenvolvimento suplementar e para o sucesso futuro da Axpo. Os valores e os princípios comerciais estabelecidos no código de conduta são os fundamentos e as principais orientações aplicáveis para tomar decisões comerciais sem comprometer a conformidade.

Este Código de Conduta define e especifica a conduta que esperamos de si. Ao implementar este Código de Conduta, a nossa administração dá sempre o exemplo e providencia um modelo de conduta claro. Ao respeitar o Código de Conduta, os colaboradores protegem-se não só a si próprios como também o Grupo Axpo: as autoridades, os parceiros comerciais e os clientes confiam numa empresa que cumpre as leis e os regulamentos e que age sempre corretamente.

Se tiver dúvidas sobre o Código de Conduta ou não souber exatamente o caminho certo a seguir numa situação específica, não hesite em contactar o seu line manager, o Diretor de Ética e Responsável pela Conformidade (Chief Ethics & Compliance Officer), qualquer outro Responsável pela Conformidade (Compliance Officer) ou os abaixo-assinados.

Obrigado pelo seu apoio - é bom saber que podemos contar consigo.

Baden, 11 de junho de 2021



Thomas Sieber
Presidente do Conselho de Administração
Axpo Holding AG



Christoph Brand
Chief Executive Officer
Axpo Holding AG

Os nossos princípios comerciais

O espírito empresarial é fundamental para o desenvolvimento suplementar e para o sucesso futuro da Axpo, definindo as nossas ações sem que a conformidade seja comprometida. Os princípios seguintes são um componente integral do Código de Conduta e sublinham o empenho do Grupo Axpo em termos de conformidade, integridade e ética. Os princípios fundamentais têm de ser respeitados por todos os colaboradores do Grupo Axpo¹ durante o seu trabalho quotidiano, assim como pelos nossos parceiros comerciais.

Integridade

As nossas atividades comerciais são conduzidas em linha com a lei e a justiça e, enquanto colaboradores, respeitamos o Código de Conduta em todas as áreas, em qualquer altura e independentemente das expectativas ou exigências de outros. A nossa administração dá sempre o exemplo.

Segurança

A segurança e a proteção das pessoas e do ambiente são uma prioridade para a Axpo. Os colaboradores devem respeitar as regras de proteção a nível de segurança geral, segurança ocupacional e do ambiente, e denunciar qualquer tipo de infração.

Proteção de direitos pessoais

A nossa conduta em relação aos colegas baseia-se no respeito, tolerância e cortesia a todos os momentos. O assédio, a discriminação e outras infrações dos direitos pessoais dos colaboradores são proibidas. Respeitamos a privacidade e os dados pessoais dos colaboradores, clientes e parceiros comerciais.

Concorrência

Respeitamos os princípios da concorrência justa e não nos envolvemos em conluios anticoncorrenciais relativos a preços, condições, clientes, mercados, volumes ou áreas. Além disso, não trocamos informações deste tipo com rivais ou concorrentes comerciais.

Corrupção

Não oferecemos nem aceitamos subornos. O nosso negócio baseia-se na qualidade dos nossos produtos e serviços e não em práticas corruptas. Não toleramos roubo, fraude, desvio de fundos e outras atividades criminosas em relação à Axpo ou aos colaboradores; reservamos o direito de interpor ações civis e criminais.

Ofertas

Não aceitamos, prometemos ou concedemos ofertas, se tal influenciar ou puder influenciar uma pessoa ilegalmente. É permitido oferecer ofertas, convites e outras gratificações de valor comercial limitado como símbolo da apreço ou cortesia comercial ou social, para fins publicitários ou para o atendimento legítimo de clientes.

Conflitos de interesse

Os interesses e relações privados têm de ser separados de interesses comerciais, e os conflitos de interesse existentes ou potenciais têm de ser comunicados imediatamente. Enquanto colaboradores, respeitamos o nosso dever de lealdade para com a Axpo.

Parceiros comerciais

Trabalhamos com parceiros comerciais que partilham os nossos valores e reconhecem os princípios comerciais do Código de Conduta. Em caso de dúvida sobre a integridade de um parceiro comercial ou sobre a legalidade dos seus ativos financeiros, deve informar

¹ Abrange: "colaboradores Axpo" ou "colaboradores". O termo "colaboradores" também inclui os Diretores e Responsáveis relevantes

imediatamente o seu line manager ou o Compliance Officer.

Confidencialidade

As informações confidenciais e privadas e os segredos de negócio da Axpo ou de outras empresas que lhe possam ser divulgadas enquanto colaborador têm de permanecer confidenciais (inclusive após a rescisão da relação de trabalho ou da relação contratual) e não podem ser usadas de forma abusiva para benefício pessoal ou para o enriquecimento de terceiros. As informações de negócio da Axpo pertencem à Axpo. A documentação de negócio e os dados devem permanecer na posse da Axpo após a rescisão da relação de trabalho ou da relação contratual.

Comunicação

No âmbito do seu trabalho quotidiano, deve utilizar (e nunca abusar) as nossas tecnologias de informação e comunicação com profissionalismo e respeito. Enquanto colaborador, deve comunicar sempre de modo apropriado e garantir que está disposto a defender aquilo que disser ou escrever.

Dúvida

Um único colaborador pode prejudicar permanentemente a Axpo através de uma conduta desonesta ou ilegal. Se tiver dúvidas sobre o caminho a seguir numa determinada situação, aconselhe-se sempre junto do seu line manager ou do Compliance Officer responsável.

Infrações de regulamentos

As infrações de regulamentos e as ofensas puníveis podem prejudicar-nos a todos, devendo assim ser denunciadas ao seu line manager e ao Compliance Officer. Nenhum colaborador será prejudicado por denunciar, com boas intenções, qualquer infração de regulamentos por outros colaboradores ou terceiros.

Promoção de diversidade e igualdade e oportunidades de emprego

A Axpo cria oportunidades de emprego iguais e promove um ambiente de trabalho inclusivo e diverso. Na Axpo, estamos empenhados na salvaguarda da diversidade e não toleramos a discriminação ou o assédio. As decisões relativas a empregos, promoções ou formações apenas têm por base requisitos relativos ao cargo. Adotamos a diversidade dos nossos colegas e promovemos um local de trabalho justo que reforça a nossa cultura de respeito mútuo, colaboração, confiança e transparência. Tratamos os nossos colegas com dignidade e encorajamo-nos mutuamente para apoiar as iniciativas de diversidade e inclusão da empresa.

1 Introdução



1.1 Âmbito e aplicabilidade do Código de Conduta

1.1.1 Objetivo e Estrutura do Código de Conduta

O Código de Conduta foi concebido com vista a garantir que atingimos os nossos objetivos de forma sustentável, tendo em conta os nossos valores e aderindo aos nossos princípios comerciais.

O Código de Conduta está estruturado em duas partes:

- ▶ A introdução descreve a aplicabilidade e o âmbito do Código de Conduta.
- ▶ As regras concretas de conduta compõem a segunda parte deste documento, e descrevem as expectativas do Grupo Axpo em relação à conduta em cada área de conformidade e a outras questões importantes.

1.1.2 Conformidade com a legislação, regras internas e padrões éticos

No âmbito do seu trabalho quotidiano, todos os colaboradores do Grupo Axpo² têm de agir sempre em conformidade com a legislação aplicável, com este Código de Conduta e com os princípios éticos fundamentais do mesmo, e com outras regras internas em todas as jurisdições onde operamos e independentemente das expectativas ou exigências de terceiros.

O Grupo Axpo³ (de ora em diante também "Axpo") está incondicionalmente empenhado na conformidade. A Axpo rejeita a política de "negócio a qualquer preço". A conformidade total a nível legal e ético é um pré-requisito para o sucesso sustentável (ou seja, não a curto prazo) e para proteger a boa reputação da empresa. Enquanto colaboradores, agimos com integridade e responsabilidade, e tratamo-nos com confiança, tolerância e respeito, em linha com a nossa visão e a nossa missão. Este Código de Conduta é um guia para as nossas atividades e para a nossa conduta enquanto colaboradores, e um compromisso da Axpo em respeitar a legislação aplicável e os requisitos regulamentares, as boas práticas e as normas da indústria, os regulamentos internos da Axpo e as normas éticas e sociais fundamentais em todas as atividades comerciais.

1.1.3 As nossas expectativas

Este Código de Conduta é um guia para os colaboradores e define a conduta que esperamos dos mesmos.

A tomada de medidas a nível da empresa é essencial para o desenvolvimento suplementar e para o sucesso futuro da Axpo. Os valores e os princípios comerciais estabelecidos no código de conduta são os fundamentos e as principais orientações aplicáveis para tomar decisões comerciais sem comprometer a conformidade. As regras e os princípios fundamentais incluídos no Código de Conduta da Axpo representam a nossa definição de uma conduta profissional correta e o que esperamos dos colaboradores em termos de prevenção de potenciais infrações e danos relacionados. O Código de Conduta irá orientá-lo quando se deparar com situações complicadas e

² Abrange: "colaboradores Axpo" ou "colaboradores". O termo "colaboradores" também inclui os Diretores e Responsáveis relevantes.

³ O termo "Grupo Axpo" é utilizado para todas as empresas Axpo. O Grupo Axpo é composto pela empresa matriz Axpo Holding AG e pelas subsidiárias Axpo Power AG, Axpo Trading AG, Axpo Grid AG, Centralschweizerische Kraftwerke AG (CKW AG) e Axpo Services AG, incluindo afiliadas nas quais detenha 100% ou a maioria das ações.

aconselhar como proceder nestes casos. No entanto, o Código de Conduta não consegue abranger todas as situações possíveis, sendo assim complementado e alargado pelas orientações e diretivas de conformidade a nível do Grupo e das empresas do Grupo.

1.1.4 O objetivo é exclusivamente o caminho certo

Não nos podemos desviar do caminho certo.

Tomar decisões comerciais sem comprometer a conformidade define as nossas medidas. Apesar da diversidade de assuntos abordados neste Código de Conduta, temos de ter consciência de que as práticas comerciais atualmente consideradas normais e toleradas pelas autoridades podem ser vistas sob uma nova perspetiva no futuro⁴. Os colaboradores e a empresa têm de ter sempre a certeza de que estão no caminho certo e não infringem nenhuma norma. Por este motivo, não hesite em pedir conselhos em caso de dúvidas sobre a abordagem certa a adotar. Ao contrário de ações feitas com boas intenções, perguntar nunca fez mal a ninguém! No entanto, em qualquer situação conflituosa a nível ético, deve recorrer sempre ao seu bom senso no espírito do Código de Conduta e da lei aplicável.

1.1.5 A sua integridade pessoal é essencial

A sua integridade pessoal é a chave do sucesso.

Nenhum Código de Conduta e nenhuma diretriz pode substituir a sua integridade pessoal, que tem um papel crucial. Cada um dos nossos colaboradores é pessoalmente responsável pela legalidade e integridade das suas ações enquanto representante da Axpo. Neste aspeto, nossa administração dá sempre o exemplo.

A mais ínfima suspeita de conduta imprópria por parte de um único colaborador pode colocar em risco a reputação da Axpo, sendo assim essencial que todos os colaboradores conheçam a legislação aplicável e as nossas regras internas e que as utilizem como base para as suas ações.

Dizer "Não sabia que isto era ilegal" ou comentar "A minha intenção era boa" não é desculpa para uma conduta incorreta. Não obstante, consideramos ser nosso dever providenciar ajuda em forma de formação e informação adequadas⁵ para garantir que os colaboradores se familiarizam com o Código de Conduta e com as normas aplicáveis.

1.1.6 Âmbito do Código de Conduta

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Axpo. Os terceiros que colaborem regularmente com a Axpo têm de respeitar os princípios comerciais incorporados no Código de Conduta.

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Axpo. As empresas do Grupo Axpo podem complementar o Código de Conduta com regras adicionais, conforme necessário (para incorporar questões regionais específicas, por exemplo). Alternativamente, o organismo responsável também pode decidir que determinados parágrafos/ cláusulas não são relevantes para as respetivas áreas operacionais; no entanto, tais exclusões não se podem desviar dos princípios fundamentais incluídos no

⁴ O Código de Conduta será assim revisto regularmente para refletir os requisitos das alterações legislativas e das expectativas das autoridades, dos nossos clientes, dos nossos parceiros comerciais e do público geral. O Chief Ethics & Compliance Officer tem todo o gosto em receber ideias e sugestões relacionadas com o Código de Conduta

⁵ A nossa intranet disponibiliza uma grande variedade de informações e documentos sobre conformidade.

Código de Conduta. A legislação aplicável deve ter precedência sobre o Código de Conduta se incluir regulamentos mais rigorosos, exceto nos casos em que defina uma norma inferior ao disposto no Código de Conduta.

Se possível, a direção responsável da Axpo deverá exigir que as empresas independentes associadas publiquem e implementem cláusulas equivalentes ao Código de Conduta.

Os colaboradores da Axpo que colaboram com parceiros comerciais externos (adjudicatários, consultores, fornecedores, etc.) que trabalham regularmente para a Axpo têm de garantir que:

- ▶ tais parceiros comerciais compreendem os princípios comerciais do Código de Conduta e os reconhecem como parte integrante da relação comercial e contratual;
- ▶ tomam as medidas necessárias (incluindo o cancelamento do contrato) se o parceiro comercial externo não respeitar os princípios comerciais aplicáveis do Código de Conduta ou outras regras de conformidade aplicáveis.

1.1.7 Deveres da nossa direção

A direção da Axpo implementa o Código de Conduta, dando o exemplo e garantindo uma cultura de conformidade caracterizada pela ética, integridade e confiança.

A conformidade (com a lei, integridade e ética) não é negociável e não pode ser delegada. Cada colaborador individual é pessoalmente responsável por agir em conformidade com o Código de Conduta e com as respetivas regras. Neste aspeto, a direção da Axpo dá o exemplo e define um modelo claro para os colaboradores ao:

- ▶ criar uma cultura de conformidade, onde os colaboradores compreendem a sua responsabilidade e se sentem à vontade para falar sobre questões de conformidade sem medo de represálias;
- ▶ garantir que a obtenção de resultados comerciais nunca tem precedência sobre a conformidade com as leis, os princípios éticos e as nossas regras internas de conformidade na altura de definir objetivos comerciais;
- ▶ definir processos e estruturas de tomada de decisões de modo a evitar problemas de conformidade na medida do possível e, em caso de problemas deste tipo, garantir a sua identificação e resolução de modo rápido e eficiente;
- ▶ utilizar a conformidade e a conduta ética de modo adequado como base de avaliação e remuneração de colaboradores.

1.1.8 A regra de ouro: pedir conselhos

"Boas intenções" é o oposto de "bom". Por este motivo, deve pedir conselhos se tiver dúvidas, perguntas ou preocupações.

Se não souber que caminho seguir numa determinada situação, ou se tiver perguntas ou preocupações, contacte o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável. Muitas vezes, as "boas intenções" podem resultar numa ação incorreta, que poderia ser evitada se se tivesse pedido conselhos atempadamente.

Normalmente, as seguintes perguntas podem ajudar a identificar a escolha certa:

- ▶ "Estou a agir em conformidade com a justiça, a lei e as normas éticas fundamentais?"
- ▶ "Estou a ser justo e honesto?"

- ▶ "Qual seria o efeito se um artigo sobre a minha ação/decisão fosse publicado na primeira página de um jornal?"
- ▶ "Em retrospectiva, o que irei pensar sobre isto?"
- ▶ "Existem opções alternativas?"
- ▶ "Posso justificar isto aos meus colegas?"

Se se deparar com uma transação comercial complexa que lhe suscite dúvidas, estas perguntas podem ser úteis:

- ▶ "Qual é o objetivo da transação? É defensível a nível moral e legal?"
- ▶ "Quais são as intenções do cliente? Existe uma pressão despropositada em relação ao prazo? Se sim, porquê?"
- ▶ "Compreendo a estrutura em geral? Consultei os especialistas certos?"
- ▶ "As minhas ações são compatíveis com a proposta de valor a longo prazo da Axpo?"

1.2 Infrações de regras

1.2.1 Denúncia de infrações de regras

Denunciar infrações reais ou suspeitas de regras da Axpo ou da lei ao seu superior hierárquico e/ou à Ética e Compliance - ajudará a todos nós.

O melhor código de conduta é inútil se a empresa não conhecer as infrações das suas regras e regulamentos. A Axpo abraça uma cultura de confiança e respeito mútuo em que os nossos valores e as regras fundamentais contidas no nosso código de conduta podem e devem ser discutidos de forma sincera, honesta e aberta. Todos os colaboradores têm o direito de levantar preocupações em qualquer nível, sem medo de consequências negativas.

Assim, pedimos-lhe que denuncie imediatamente quaisquer infrações reais ou suspeitas da lei, do código de conduta ou de outras regras internas das quais possa ter conhecimento, ao seu superior hierárquico, ao Diretor de Ética e Compliance ou ao Diretor de Compliance responsável. O mesmo se aplica se for incitado por qualquer outra pessoa a infringir essas regras ou princípios.

Denuncie imediatamente quaisquer preocupações, observações importantes ou suspeitas concretas antes que qualquer prejuízo (adicional) seja causado. Ir a público com as suas preocupações não deverá ser o primeiro passo. A Axpo leva a sério as suas preocupações e dar-lhes-á a atenção adequada a cada caso.

1.2.2 Sistema SpeakUp

O Sistema SpeakUp da Axpo permite denúncias anónimas de preocupações de compliance.

Uma vez que nem sempre poderá ser possível apresentar preocupações de compliance diretamente a um superior hierárquico ou ao seu Diretor de Compliance responsável, tem a opção de apresentar a denúncia no SpeakUp ou pelo e-mail compliance@axpo.com. As denúncias no Sistema SpeakUp podem ser feitas no seu idioma nativo e de forma anónima.

A sua denúncia será tratada com a maior confidencialidade possível no contexto de uma investigação. Em particular, a sua identidade e as informações que denunciar serão

divulgadas somente numa “base de necessidade de conhecimento” e sempre que tal for essencial para a investigação do caso.

1.2.3 Proibição de represálias

Nenhum colaborador será punido ou ficará em desvantagem pelo cumprimento do código de conduta ou por denunciar infrações de regras por parte de colaboradores ou terceiros.

A Axpo proíbe qualquer tratamento inadequado de colaboradores (como, por exemplo, punição, desvantagem ou represálias) que cumpram o código de conduta. Além disso, a Axpo proíbe ainda qualquer tratamento inadequado de colaboradores que denunciem (de boa-fé) infrações reais ou suspeitas do código de conduta ou outros regulamentos por parte de colaboradores ou terceiros, ou que ajudem na investigação de tais infrações.

As denúncias maliciosas ou falsas quanto a infrações de regras aparentes por parte de colaboradores ou terceiros serão seguidas de medidas disciplinares.

1.2.4 Sanções de infrações

Infrações do código de conduta ou de princípios éticos fundamentais da Axpo não serão toleradas.

Todos os colaboradores da Axpo deverão cumprir a letra e o espírito do código de conduta. As infrações da lei, do código de conduta ou de outras regras da Axpo **levarão a** medidas ou procedimentos disciplinares, de acordo com a legislação laboral e penal.

1.2.5 Investigações ou procedimentos oficiais contra colaboradores da Axpo relacionados com as suas atividades profissionais

A integridade pessoal dos nossos colaboradores é de importância crucial para a Expo. Como colaborador tem, portanto, o dever de informar o seu superior hierárquico, a unidade de RH responsável e a Ética e Compliance imediatamente se quaisquer procedimentos ao abrigo da lei civil, administrativa ou penal, tiverem sido ameaçados ou instigados contra si relativamente às suas atividades profissionais.

2 Regras de conduta



2.1 Responsabilidade com as pessoas e o ambiente

2.1.1 Segurança

A segurança e a proteção das pessoas e do ambiente são uma prioridade para a Axpo. Para garantir o bem-estar de todos os colaboradores, da sociedade e do ambiente, deve respeitar as regras de segurança geral e ocupacional e denunciar-nos qualquer tipo de infração.

A segurança das pessoas e do ambiente é prioritária.

A Axpo esforça-se para criar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores e para evitar prejudicar o ambiente e a sociedade. Todos os colaboradores têm de contribuir para este objetivo, respeitando as regras de segurança geral, segurança ocupacional e proteção ambiental e denunciando qualquer tipo de infração das mesmas.

Regras de conduta

É proibido:

- Desobedecer as regras de segurança geral, segurança ocupacional e proteção ambiental.
- Colocar em risco a segurança dos colaboradores da Axpo, de terceiros ou do ambiente.
- Colocar os lucros à frente da segurança.

Nota:

- ▶ A segurança tem sempre prioridade sobre os lucros.
- ▶ Tem de se sentir pessoalmente responsável pela sua própria segurança e pela dos outros.
- ▶ Denuncie imediatamente quaisquer acidentes, práticas laborais perigosas, lacunas nas cláusulas de segurança ou outras preocupações neste contexto ao seu line manager, ao Chief Ethics & Compliance Officer ou ao Compliance Officer responsável.
- ▶ Tome sempre decisões diligentes e responsáveis e preste atenção aos riscos associados ao nosso negócio.

2.1.2 Assédio e discriminação

Ninguém tem o direito de ameaçar a integridade pessoal dos nossos colaboradores através de assédio, discriminação ou qualquer outro tipo de comportamento pernicioso. É proibido qualquer tipo de violência física e psicológica em relação aos colaboradores.

Proibição de assédio e discriminação

A Axpo esforça-se por criar uma cultura empresarial de respeito mútuo, tolerância e cortesia. A Axpo não tolera assédio, discriminação, intimidação ou qualquer outro tipo de preconceito contra colaboradores com base em atributos pessoais, tais como raça, etnia, sexo, idioma, religião, incapacidade, ideologia, idade ou orientação sexual por parte de qualquer outro colaborador ou de terceiros (incluindo clientes e parceiros comerciais). As infrações serão puníveis com medidas disciplinares ou, se necessário, com processos de direito penal.

Regras de conduta

É proibido:

Qualquer tipo de assédio, intimidação, preconceito, discriminação ou outra forma de injúria contra colaboradores da Axpo, como por exemplo:

- assédio verbal (anedotas explícitas, ofensivas ou indesejadas, insultos, comentários depreciativos);
- assédio físico (contacto físico desnecessário e indesejado, agressões, interferência física que impeça alguém de trabalhar normalmente);
- assédio visual (imagens, objetos, cartazes, caricaturas, desenhos, etc., sexualmente sugestivos);
- alusões/insinuações dissimuladas;
- ações e comportamentos considerados "bullying"; ou
- violência física e psicológica.

Nota:

- ▶ Todos os colaboradores da Axpo são responsáveis por manter um ambiente de trabalho isento de assédio, sendo mutuamente tolerantes e respeitadores.
- ▶ Os colaboradores da Axpo têm o direito de proteger a sua integridade pessoal no local de trabalho e de apresentar uma queixa formal contra qualquer comportamento incorreto e pedir uma investigação.
- ▶ Todas as investigações devem garantir a confidencialidade na medida do possível.
- ▶ Não hesite em denunciar qualquer tipo de infração da proibição de assédio e discriminação ao seu line manager, ao representante dos Recursos Humanos ou a uma pessoa da sua confiança, ao Chief Ethics & Compliance Officer ou ao Compliance Officer responsável.

2.1.3 Sustentabilidade

Conduzimos os nossos negócios levando em consideração o ambiente e a sociedade, e incentivamos um diálogo aberto com as nossas partes interessadas. A nossa política de sustentabilidade reflete a nossa responsabilidade, que adotamos totalmente na conceção dos nossos produtos e no âmbito dos nossos serviços.

O nosso compromisso com a sustentabilidade.

Na qualidade de empresa líder no setor, a Axpo está particularmente empenhada em alcançar o sucesso financeiro e em operar de modo responsável a nível social e ambiental. A responsabilidade e a consciencialização de questões de segurança caracterizam a nossa atitude para com as pessoas e o ambiente. Esforçamos por criar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os nossos colaboradores. Valorizamos bastante o ambiente, a segurança e a saúde, a tomamos as medidas necessárias para minimizar os riscos de modo apropriado.

Política de sustentabilidade

Consideramos a sustentabilidade como o nosso dever de satisfazer a necessidade de ser economicamente viáveis e ecologicamente saudáveis e de mostrar um sentido de responsabilidade social no âmbito dos nossos objetivos empresariais. A Axpo esforça-se sempre por encontrar um equilíbrio entre os objetivos ambientais, sociais e financeiros nas suas operações comerciais. Estamos empenhados em utilizar os recursos naturais de modo eficiente e a tecnologia de modo responsável.

Nota:

Todos os colaboradores contribuem para a nossa responsabilidade de sustentabilidade ao:

- ▶ conhecer e respeitar as leis ambientais e os regulamentos de segurança aplicáveis;
- ▶ promover as operações comerciais da Axpo através de um diálogo aberto, comportando-se como um representante com plenos poderes durante as suas interações com as partes interessadas relevantes.

2.2 Conformidade com as regras do mercado

2.2.1 Livre concorrência

A Axpo está empenhada na livre concorrência e não age em conluio com rivais comerciais ou concorrentes em relação a preços, clientes, mercados, volumes ou áreas, nem troca informações a este respeito.

Compromisso com a concorrência leal

A Axpo está empenhada na concorrência leal - a base do nosso sistema económico e a economia do mercado livre. Os participantes do mercado têm de se diferenciar e alcançar o sucesso através do desempenho económico e não através de práticas comerciais injustas, abuso do domínio de mercado ou colaboração ilegal. Cada colaborador individual é pessoalmente responsável por agir em conformidade com as leis da concorrência aplicáveis. A Axpo não tolera uma conduta que prejudique a concorrência.

Práticas colusivas horizontais e verticais

O comportamento anticoncorrencial proibido inclui práticas colusivas de qualquer tipo e ações harmonizadas que reduzam significativamente (ou facilitem a redução da) concorrência num mercado para um produto ou serviço específicos, e que não possam ser justificadas por motivos de eficiência económica, assim como práticas colusivas de qualquer tipo que impeçam uma concorrência eficaz. Em particular, incluem práticas colusivas em relação a preços, condições e áreas de fornecimento. As práticas colusivas são proibidas tanto a nível horizontal (ou seja, entre concorrentes, definido como empresas ao mesmo nível do mercado⁶) como a nível vertical (ou seja, entre empresas em diferentes níveis do mercado)⁷.

Abuso do poder de mercado

Nos termos da lei da concorrência, o abuso de uma posição dominante no mercado é proibido. O abuso proibido de uma posição dominante no mercado ocorre quando uma empresa abusa da sua posição no mercado para evitar que outras empresas entrem no mercado ou sejam suas concorrentes ou para prejudicar a concorrência no mercado.

Regulação do mercado da eletricidade

A legislação suíça relativa ao mercado da eletricidade exige um mercado da eletricidade justo e não discriminatório, onde os clientes ou um grupo de clientes específicos possam escolher livremente os seus fornecedores de eletricidade. A Axpo respeita esta regulação

⁶ Os níveis de mercado no setor da eletricidade podem ser definidos do seguinte modo geral: produção de eletricidade, transmissão de eletricidade, distribuição de eletricidade, fornecimento de utilizadores finais e negociação de eletricidade.

⁷ Os acordos dentro do Grupo Axpo não são considerados práticas colusivas, estando definidos na lei como privilégios intraempresariais. Isto aplica-se tanto às subsidiárias da Axpo e às empresas por si controladas (especialmente centrais elétricas), se estas últimas estiverem totalmente integradas na estrutura organizacional do Grupo Axo e não tiverem uma autonomia comercial.

e nunca abusa da sua posição no mercado nem a usa de modo anticoncorrencial. Em particular, respeitamos as cláusulas regulamentares relativas à separação entre as operações na rede e as outras áreas de negócio.

Isto inclui a proibição de utilizar informações comercialmente sensíveis ou rendimentos de operações da rede elétrica para favorecer outras áreas de negócio (o chamado "unbundling"). Tais informações têm de ser tratadas com confidencialidade⁸. As informações não podem ser disponibilizadas aos colaboradores da área de distribuição de energia e da área de comercialização de energia, nem aos respetivos line managers. Além disso, estas informações não devem nunca ser implementadas em áreas de negócio onde a sua utilização poderia dar uma vantagem competitiva à Axpo sobre outras empresas de fornecimento de energia.

A forma das práticas colusivas é imaterial

A forma das práticas colusivas anticoncorrenciais é imaterial em relação à sua proibição - as questões materiais referem-se ao facto de restringirem ou não a concorrência e a medida em que restringem a concorrência. As práticas colusivas anticoncorrenciais verbais ou informais (um "acordo de cavalheiros", por exemplo) são tão ilícitas quanto um acordo formal por escrito ou um esquema colusivo secreto (uma "carta de acompanhamento", por exemplo).

Proibição de conduta paralela

Os regulamentos que protegem a concorrência também se aplicam à prevenção de uma conduta paralela deliberada e intencional entre empresas individuais com o objetivo de restringir a concorrência em mercados específicos.

O termo "conduta paralela" refere-se a situações onde uma parte dá uma indicação a outra parte (propositadamente e com intenção) sobre o modo como planeia agir, afetando assim a concorrência. Isto pode assumir a forma de publicações regulares ou anúncios sobre aumentos de preços a rivais comerciais ou publicamente (por exemplo, através de comunicados de imprensa ou anúncios oficiais), quando a parte que divulga a informação sabe ou espera que os concorrentes tomem medidas semelhantes.

Implicações

As implicações das infrações às leis da concorrência são significativas, e incluem danos reputacionais permanentes, processos civis (apresentados por clientes), multas consistentemente elevadas aplicadas à empresa⁹, assim como sanções penais em muitos casos. Outras consequências incluem perturbações operacionais devido a investigações em curso.

⁸ Por motivos contabilísticos, a operação da rede tem de ser separada das outras áreas de negócio.

⁹ Em alguns países, as multas relacionadas com a lei da concorrência também podem ser aplicadas a uma pessoa em específico.

Regras de conduta

É proibido:

- Celebrar acordos formais ou informais, ou ter conversas com concorrentes ou rivais de negócios¹⁰, parceiros comerciais ou clientes com vista a:
 - definir preços;
 - atribuir ou definir produtos, mercados, volumes, áreas ou clientes;
 - evitar a concorrência de qualquer outro modo¹¹; ou
 - acordar o processo relativo à participação em concursos públicos.
- Trocar¹² informações com concorrentes e rivais de negócios sobre preços, condições, quotas de mercado, volumes, margens de lucro, custos, ofertas,
- práticas de distribuição, condições de vendas, clientes ou comerciantes específicos, tanto no presente como no futuro.
- Acordar com clientes a revenda dos nossos produtos a um preço específico ou exigir tais acordos de revenda aos nossos clientes (acordos de preços em segunda mão)¹³.
- Discriminar parceiros comerciais usando preços ou outros termos e condições para abusar da posição no mercado ou obrigações regulamentares/contratuais para prestar
 - forçar preços desproporcionadamente elevados de uma perspetiva justa e objetiva
 - (sem correlação com o valor comercial do serviço) ou termos e condições desproporcionais e invulgares (objetivamente injustificáveis);
 - fazer negociações com vista a favorecer injustamente um cliente em relação a outro cliente que seja um concorrente direto do primeiro (tratamento diferenciado de clientes ou utilizadores semelhantes);
 - recusar entrar numa/prolongar uma relação comercial com um cliente ou utilizador sem justificação objetiva;
 - acordar negócios em pacote, ou seja, celebrar contratos cujas condições estejam interligadas de modo que o parceiro contratual aceite ou preste serviços adicionais.
- colaborar em caso de buscas¹⁴ ou processos impostos pela autoridade da concorrência.

É permitido:

- Rejeitar uma relação comercial por motivos objetivos¹⁵ que possam ser documentados e rastreados.
- Dar um tratamento diferenciado a clientes por motivos objetivos¹⁶ que possam ser documentados e rastreados.
- Interligar uma transação primária a uma transação secundária se estiverem intimamente relacionadas (necessidade técnica, por exemplo).

¹⁰ Em termos de lei da concorrência, por princípio as empresas de serviços públicos dos cantões suíços e os distribuidores finais têm de ser vistos como concorrentes rivais para o fornecimento de clientes finais. As empresas de serviços públicos dos cantões suíços também são tratadas como concorrentes para o fornecimento de distribuidores finais e clientes finais.

¹¹ Em determinadas circunstâncias, pode ser permitido celebrar um acordo relativo a um embargo concorrencial - tais acordos têm de ser enviados antecipadamente pelo cargo relevante do departamento jurídico central ou local.

¹² Informações semelhantes que a Axpo possa receber sem pedir têm de ser expressamente rejeitadas.

¹³ Adicionalmente: "ou acordar quaisquer preços de revenda prescritos por fornecedores".

¹⁴ Existem diretrizes específicas sobre este assunto para cada uma das empresas do Grupo Axpo.

¹⁵ Um exemplo de um motivo objetivo seriam problemas a nível de capacidade.

¹⁶ Exemplos de um motivo objetivo para um tratamento diferenciado incluem requisitos colaterais mais elevados para um cliente ou utilizador financeiramente fraco, ou condições especiais comercialmente justificáveis a favor de um cliente ou utilizador que compre grandes quantidades de energia, se isto resultar efetivamente na redução de custos.

Nota:

- ▶ Os acordos de distribuição com cláusulas de exclusividade têm de ser sempre apresentados ao departamento jurídico para fins de revisão.
- ▶ Dizer "Não sabia que era ilegal" não é desculpa para a autoridade da concorrência.
- ▶ Cada empresa de fornecimento de energia decide de modo independente os clientes que escolhe fornecer e os preços para cada cliente com base nos seus critérios de avaliação específicos.
- ▶ Ninguém é obrigado a dar uma oferta a um cliente livre.
- ▶ Iremos colaborar em buscas nas nossas instalações ou em procedimentos determinados pela autoridade da concorrência, sem prejuízo da toda a defesa legal devida.
- ▶ Se tiver dúvidas sobre a conformidade com as leis da concorrência ou sobre a aceitabilidade de um determinado procedimento, contacte o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável da sua confiança.

2.2.2 Associações comerciais e industriais

Na sua função enquanto colaborador do Grupo Axpo, só pode participar em reuniões de associações comerciais e industriais reconhecidas que sejam organizadas com fins comerciais, científicos ou industriais aceitáveis e apropriados.

Resumo dos pontos mais importantes

Nenhuma das atividades anticoncorrenciais acima descritas pode ser objeto de uma discussão ou de um acordo no âmbito de associações comerciais e industriais - quer formalmente como parte da ordem de trabalhos nos eventos, quer informalmente durante reuniões ou conversas com rivais comerciais na periferia de tais eventos.

Regras de conduta**É proibido:**

- Realizar ou apoiar atividades anticoncorrenciais no âmbito de associações comerciais e industriais.
- Participar em associações comerciais e industriais ou em eventos das mesmas se as suas atividades violarem a lei da concorrência.

É permitido:

- Participar em associações comerciais e industriais se as suas atividades respeitarem a lei da concorrência.

Nota:

- ▶ Antes de participar, discuta pontos duvidosos ou questionáveis da agenda de trabalhos com o seu line manager, com o Chief Ethics & Compliance Officer ou com o Compliance Officer responsável.

- ▶ Se surgir uma questão não apropriada ou se testemunhar atividades aparente ou efetivamente ilegais no âmbito de associações comerciais e industriais, deve:
 - distanciar-se formalmente da discussão ou da reunião e sugerir terminar a discussão;
 - apresentar as suas objeções e pedir que sejam registadas em ata (se necessário, com o apoio de uma testemunha);
 - sair da reunião, se a discussão ou atividade ilegal não terminar;
 - informar imediatamente o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável sobre a ocorrência.

2.2.3 Restrições comerciais (embargos)

No caso de transações de dimensão internacional, é necessário garantir a conformidade com as restrições comerciais aplicáveis (embargos).

Resumo dos pontos mais importantes

Devido às suas áreas de negócio, a Axpo está ativa internacionalmente em vários mercados e regiões. As restrições comerciais nacionais e internacionais, por exemplo para proteger a segurança nacional ou o mercado doméstico, ou para sustentar os objetivos das políticas estrangeiras de um determinado país, podem limitar o envio de mercadorias, a oferta e a prestação de serviços e a transferência de tecnologias a nível transfronteiriço.

Formas de embargo

As associações comerciais¹⁷ podem ter impacto sobre os negócios da Axpo de duas formas:

- ▶ proibir a Axpo de ou restringir a possibilidade de a Axpo fazer negócio com pessoas específicas ou com parceiros comerciais em países específicos; ou
- ▶ sujeitar a Axpo a multas ou outras sanções, se a Axpo efetuar ou apoiar transações proibidas, quer intencionalmente ou não.

Responsabilidade

Em relação a transações de dimensão internacional, os colaboradores responsáveis na área de negócio relevante têm de garantir a conformidade com as restrições comerciais aplicáveis à Axpo e ao seu negócio.

Sinais de alerta

Se detetar um dos seguintes sinais de alerta em particular, tem de reunir-se com o seu line manager, com o Chief Ethics & Compliance Officer ou com o Compliance Officer responsável para esclarecer a situação antes de concretizar a transação:

- ▶ os clientes/parceiros comerciais dão respostas insatisfatórias a perguntas sobre os utilizadores finais, a cadeia de abastecimento ou a localização;
- ▶ condições de pagamento invulgarmente favoráveis;
- ▶ faturas invulgares (por exemplo, não existência de relação entre o valor e o preço, descrição incompleta das mercadorias; incapacidade de identificar o país de origem, etc.);

¹⁷ É importante notar que a lista de restrições comerciais está sujeita a correções contínuas.

- ▶ pagamentos superiores ao valor faturado suspeitos e/ou não documentados;
- ▶ transações com ligações ao exército ou que envolvam terceiros com ligações à produção ou fornecimento de armas.

Regras de conduta

É proibido:

- Efetuar atividades transfronteiriças para a Axpo se estas transgredirem as restrições comerciais aplicáveis.

É permitido:

- Efetuar atividades transfronteiriças se se garantir a conformidade com as restrições comerciais aplicáveis.

Nota:

- ▶ Os colaboradores da Axpo responsáveis por negócios transfronteiriços têm de tomar as medidas necessárias para garantir que nenhuma restrição comercial aplicável é transgredida.
- ▶ Se tiver dúvidas, contacte o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável.

2.3 Integridade no negócio

2.3.1 Suborno e corrupção

Nenhum colaborador subornará ou aceitará subornos. O nosso negócio baseia-se na qualidade dos nossos produtos e serviços e não em tais práticas.

Os pontos essenciais de forma resumida

O Suborno e a Corrupção são tratados como crimes em todas as jurisdições nas quais a Axpo conduz as suas atividades de negócio.

Na Axpo, o suborno e a corrupção são definidos no sentido mais amplo possível e poderão ocorrer relativamente a:

- oferecer ou conceder pagamentos ou outros benefícios a autoridades públicas, titulares de cargos ou parceiros de negócios;
- pedir, acordar aceitar ou aceitar tais benefícios;
- consultores e intermediários que atuem em nome da Axpo.

O código de conduta define os princípios-chave e é complementado por outras orientações internas. Definem os requisitos mínimos para todas as atividades de negócio. A regulamentação local poderá ser mais exigente.

Autoridades Públicas e Titulares de Cargos

Uma vez que existe um âmbito muito limitado para conceder legalmente benefícios a autoridades públicas e titulares de cargos, não deverá ser concedido qualquer benefício a tais indivíduos sem consulta prévia à Ética e Compliance.

Parceiros Empresariais

A Axpo permite a oferta, concessão e aceitação de benefícios socialmente adequados para propósitos legítimos num contexto comum de negócios e de acordo com os procedimentos e limites de valor da Axpo.

Aprovação e documentação

A oferta ou concessão e aceitação de benefícios deve ser documentada e aprovada de acordo com as regras internas da Axpo.

Regras de conduta

É proibido:

A promessa ou concessão de benefícios a autoridades públicas ou titulares de cargos sem autorização prévia por escrito do superior hierárquico e da Ética e Compliance.

É permitido:

A oferta, concessão ou aceitação de benefícios socialmente adequados a/de parceiros de negócios para propósitos legítimos num contexto comum de negócios de acordo com a orientação da Axpo.

Nota:

- ▶ Se tiver dúvidas, contacte sempre o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável antes de agir.
- ▶ Dada a natureza sensível das interações com titulares de cargos públicos, deve discutir sempre a situação com o seu line manager, com o Chief Ethics & Compliance Officer ou com o Compliance Officer responsável antes de dar ofertas ou outras gratificações a titulares de cargos públicos.
- ▶ Denuncie imediatamente quaisquer suspeitas ou sinais de alerta de possibilidade de corrupção ou suborno, ou quaisquer outras observações neste contexto, ao seu line manager, ao Chief Ethics & Compliance Officer ou ao Compliance Officer responsável. Ao fazê-lo, pode evitar danos potenciais.

2.3.2 Conflitos de interesse

É necessário evitar conflitos entre interesses pessoais e os interesses profissionais da Axpo. Enquanto colaborador, deve manter sempre os interesses profissionais separados dos interesses privados e agir segundo os interesses da Axpo, sem ser influenciado por considerações ou relações pessoais. Comunique imediatamente quaisquer conflitos de interesse inevitáveis.

Separação de interesses privados e profissionais

Normalmente, um conflito de interesses existe se os colaboradores ou os seus familiares¹⁸ estiverem envolvidos em práticas privadas que impeçam a objetividade no desempenho das suas funções profissionais. Os interesses profissionais e privados têm de ser sempre separados para evitar potenciais conflitos entre os seus interesses

¹⁸ O termo engloba pessoas do agregado familiar.

pessoais e os interesses da Axpo¹⁹. Isto aplica-se a interações com os nossos parceiros comerciais, clientes e autoridade, assim como interações dentro da empresa. Evitar conflitos de interesse e desempenhar as suas funções como colaborador leal à Axpo são questões de integridade pessoal.

Situações de conflitos de interesse

Os conflitos de interesse podem ocorrer nas seguintes situações, por exemplo:

- ▶ Assumir atividades adicionais que exigem aprovação e que não tenham sido aprovadas antecipadamente.
- ▶ Deter cargos nas empresas de parceiros comerciais, clientes ou concorrentes que não tenham sido aprovados antecipadamente.
- ▶ Aceitar vantagens ou gratificações de parceiros comerciais, clientes ou concorrentes, que lhe sejam oferecidas apenas com base no seu cargo na Axpo (para o influenciar).
- ▶ Ter interesses financeiros pessoais ou de outro tipo num parceiro comercial, cliente ou concorrente que permitam exercer uma influência significativa.
- ▶ Relações comerciais com familiares, parentes ou amigos.

Ocupações secundárias

Durante a relação laboral com a Axpo, os colaboradores estão proibidos de assumir cargos remunerados junto de terceiros. Em particular, o dever de lealdade para com a Axpo não pode ser violado de nenhuma maneira, e não é permitido concorrer com a Axpo. Se um colaborador tiver a intenção de assumir um cargo público ou um cargo secundário remunerado/não remunerado ou uma ocupação secundária semelhante, é necessário obter autorização junto da unidade interna responsável²⁰.

Regras de conduta

É proibido:

- Não respeitar o seu dever de lealdade para com a Axpo.
- Fazer o seguinte sem a autorização da unidade responsável:
 - durante a sua relação laboral com a Axpo, assumir um cargo/atividade externo relacionado com a área de negócio da Axpo, que exija muito tempo ou que possa entrar em conflito com o seu trabalho na Axpo²¹;
 - representar a Axpo numa transação ou relação comercial na qual você ou um membro familiar, parceiro doméstico, amigo ou associado próximo tenha um interesse pessoal (financeiro ou de outro tipo);
 - nomear, promover ou gerir diretamente membros familiares, associados ou amigos;
 - realizar transações pessoais, ou seja, transações por sua própria conta, que sejam comparáveis às que lhe foram incumbidas pela Axpo (ou pelo seu empregador) no âmbito da sua relação laboral; as transações pessoais também incluem transações realizadas por colaboradores de terceiros, se estes terceiros não forem o empregador ou a empresa associada ao empregador²².

¹⁹ Para evitar conflitos de interesse, por norma deve evitar participar em atividades comerciais da Axpo se existirem circunstâncias pessoais que o possam impedir de tomar decisões justas e objetivas nos interesses da Axpo. Do mesmo modo, não deve envolver-se em atividades pessoais não ocupacionais que possam afetar a sua capacidade de agir nos interesses da Axpo enquanto colaborador da mesma.

²⁰ Por norma, o line manager e/ou os Recursos Humanos.

²¹ Por exemplo, junto de um concorrente, rival de negócios, fornecedor ou cliente da Axpo; ou devido às exigências de tempo da atividade.

²² A Comissão Executiva ou a direção podem autorizar exceções após pedido do Compliance Officer responsável, desde que não haja abuso.⁴² Esta cláusula não inclui investimentos privados num âmbito normal.

- Ter interesses significativos (de maioria ou outro tipo de controlo) num parceiro comercial, cliente ou concorrente da Axpo²³ que permitam exercer uma influência significativa sobre esta parte.
- Abusar do seu cargo ou da sua função enquanto colaborador para enriquecimento pessoal, ou usar fundos da Axpo para promover ou apoiar atividades (privadas ou pessoais) externa à Axpo.
- Ocultar/suprimir informações ou dar informações erradas a decisores da Axpo com vista a obter uma vantagem pessoal ou um enriquecimento pessoal (ou de terceiros), decisões essas que seriam essenciais ou significativas para o processo de tomada de decisões destas pessoas nos interesses da Axpo.

É permitido:

- Realizar atividades ou transações pessoais que não afetem os seus deveres enquanto colaborador ou que não entrem em conflito com os interesses da Axpo e que excluam qualquer possibilidade de influência.
- Enquanto colaborador, aceitar gratificações de terceiros conforme definido no Código de Conduta, se não houver a possibilidade de conflitos de interesse ou influência²⁴.

Nota:

- ▶ Denuncie imediatamente conflitos de interesse existentes ou potenciais ao seu line manager, ao representante dos Recursos Humanos ou ao Compliance Officer responsável.
- ▶ As atividades externas à Axpo, ocupações secundárias ou mandatos privados não requerem autorização se não estiverem relacionados com a área de negócios da Axpo, se não representarem um potencial conflito de interesse e se não exigirem muito tempo.

2.3.3 Parceiros comerciais

Os nossos parceiros comerciais, que trabalham connosco regularmente a longo prazo, têm de agir em conformidade com os princípios comerciais do Código de Conduta e respeitar os nossos valores. Quem não o quiser fazer não deve ser nosso parceiro comercial.

Colaborar apenas com parceiros íntegros

Em determinadas circunstâncias, a conduta e as atividades comerciais dos nossos parceiros comerciais²⁵ também podem afetar a reputação da Axpo ou resultar numa (co)responsabilidade por parte da Axpo. Por este motivo, a Axpo mantém relações regulares e de longo prazo com parceiros comerciais que tenham uma reputação limpa e que negociem em linha com a lei e com as considerações éticas da Axpo²⁶.

Por este motivo, exigimos que os nossos parceiros comerciais se comprometam com os princípios comerciais dos nossos artigos de associação conforme aparecem no Código

²³ Os investimentos privados abrangidos pelo âmbito normal não estão incluídos nesta condição.

²⁴ Como regra geral, é possível aceitar gratificações até 300 CHF por oferta, ou até 400 CHF por ano e por parceiro comercial (consulte a secção anterior relativa a ofertas e convites).

²⁵ O termo "parceiro comercial" inclui adjudicatários, fornecedores, consultores, etc., com os quais a Axpo mantenha uma relação comercial e contratual regular ou a longo prazo.

²⁶ Nestes casos, o Departamento de Conformidade ou a direção podem realizar os chamados processos de devida diligência de integridade.

de Conduta e respeitem os nossos valores. Quem não o quiser fazer não pode e não deve ser nosso parceiro comercial. Se tiver dúvidas sobre a integridade de um dos nossos parceiros comerciais, contacte o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável.

Sinais de alerta

Enquanto colaborador, preste atenção aos seguintes sinais de alerta quando iniciar uma relação comercial com terceiros:

- ▶ a nomeação de adjudicatários é feita com base noutros critérios que não um concurso público, em conformidade com a concorrência leal;
- ▶ existência de conflitos de interesse na seleção de adjudicatários (ofertas ou gratificações indevidas, por exemplo);
- ▶ um contrato é adjudicado a uma empresa gerida ou detida por um familiar, associado ou amigo de um colaborador;
- ▶ um adjudicatário não satisfaz os requisitos de segurança, ou não respeita obviamente as normas ambientais.

Diretrizes adicionais para negociar com terceiros

No âmbito das nossas relações comerciais, é necessário ter em atenção os seguintes pontos:

- ▶ Os pagamentos feitos a intermediários têm de estar em conformidade com as cláusulas regulamentares locais e, na medida do possível, ser efetuados no país de prestação do serviço. Todos estes pagamentos têm de ser devidamente justificados por todas as partes.
- ▶ Os agentes, os contratos de agências e os pagamentos a agentes têm de ser documentados em separado e divulgados no âmbito de auditorias internas e externas.
- ▶ Todas as transações financeiras têm de ser justificadas com exatidão, transparência e em linha com as regras contabilísticas aplicáveis (são proibidos pagamentos não registados).
- ▶ Todos os acordos têm de estar em conformidade com as leis do país de aplicação.
- ▶ Damos preferência a parceiros e clientes que negociem com base na justiça e no respeito pelas pessoas, pelo ambiente e pela sociedade.

Regras de conduta

É proibido:

- Colaborar, em nome da Axpo, com parceiros comerciais que não agem em conformidade com os nossos princípios comerciais nem com o Código de Conduta.
- Aceitar, pedir ou exigir vantagens ou gratificações indevidas²⁷, ou oferecer ou dar vantagens ou gratificações indevidas a parceiros comerciais (existentes ou potenciais) da Axpo para si ou para outros (direta ou indiretamente).
- Usar parceiros comerciais da Axpo para dar ou oferecer gratificações indevidas a outras pessoas (titulares de cargos públicos ou colaboradores de clientes, por exemplo).
- Enquanto colaborador, dar prioridade aos seus próprios interesses em detrimento dos interesses da Axpo quando iniciar uma relação comercial.
- Fazer pagamentos ou dar gratificações não registados, ou não justificar ou documentar devidamente tais pagamentos ou processos comerciais.

²⁷ Por exemplo, descontos, "luvas", taxas de processamento especiais, pagamentos debaixo da mesa, ofertas ou convites.

Nota:

É permitido:

- Trabalhar com parceiros comerciais:
 - se não existirem dúvidas quanto à sua integridade;
 - que se tenham comprometido a agir em conformidade com os princípios comerciais do Código de Conduta e a respeitar os nossos valores.
- Com base nas cláusulas do Código de Conduta, aceitar, pedir, oferecer ou dar ofertas, convites e gratificações apropriadas a parceiros comerciais da Axpo.

- ▶ Os nossos parceiros comerciais de longo prazo têm de:
 - reconhecer os princípios comerciais do Código de Conduta;
 - demonstrar que são capazes de prestar os serviços oferecidos com base nas suas qualificações e nos seus recursos.
- ▶ As taxas ou comissões acordadas com parceiros comerciais têm de ser proporcionais ao valor do serviço prestado.
- ▶ Os custos e as despesas dos parceiros comerciais têm de ser transparentes, comprováveis e estar em linha com o mercado.
- ▶ Todos os pagamentos e processos comerciais têm de ser devidamente justificados e documentos por todas as partes.
- ▶ Todos os acordos têm de definir claramente os deveres e as responsabilidades aplicáveis das partes (a Axpo e o parceiro comercial), assim como a base de pagamento.
- ▶ Se tiver dúvidas, contacte o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável.

2.3.4 Autoridades e funcionários governamentais

A nossa conduta é sempre profissional no contexto de relações comerciais com autoridades governamentais, e agimos em conformidade com as leis aplicáveis e com os valores éticos fundamentais. Todas as formas de exercer uma influência ilegal sobre os titulares de cargos públicos ou sobre as autoridades são proibidas.

Conduta profissional durante interações com as autoridades

Enquanto empresa do setor público, a Axpo tem relações comerciais com governos e empresas estatais. Assim sendo, o nosso trabalho diário envolve normalmente o contacto com autoridades governamentais, funcionários públicos e agências governamentais nacionais e internacionais. Durante o contacto com estas autoridades, agimos sempre em conformidade com as cláusulas do Código de Conduta e da lei.

Regras de conduta

É proibido:

- Exercer uma influência ilegal sobre os titulares de cargos públicos ou sobre as autoridades.
- Oferecer gratificações a partidos políticos, comissões, candidatos ou titulares de cargos públicos que não estejam em conformidade com os regulamentos estatutários, com os regulamentos locais ou regionais ou com o Código de

Nota:

- ▶ Se tiver dúvidas sobre as autoridades ou os titulares de cargos públicos, contacte o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável.

2.3.5 Branqueamento de capitais

Não iniciamos relações comerciais com parceiros ou clientes que não conheçamos. Quaisquer suspeitas relativas a transações financeiras ilegais ou dúvidas sobre a origem ou legalidade dos ativos têm de ser denunciadas.

Resumo dos pontos mais importantes

As pessoas ou empresas que estão envolvidas em atividades criminosas, incluindo terrorismo, tráfico de droga, corrupção e fraude, normalmente tentam branquear os lucros destes crimes do modo a aparentarem ser legais. O branqueamento de capitais²⁸ inclui todos os casos em que os fundos legais (ou ilegais) são utilizados para fins criminosos, por exemplo para financiar atividades terroristas. O branqueamento de capitais é uma ofensa punível, e as sanções para os condenados incluem coimas ou penas de prisão, e a reputação das partes envolvidas pode ficar seriamente prejudicada. Por este motivo, é de suma importância que a empresa e todos os colaboradores conheçam sempre as partes das nossas relações comerciais.

Sequência de eventos de branqueamento de capitais

O processo através do qual os capitais de origem ilegal são branqueados para canais financeiros legais envolve três fases:

- ▶ A primeira fase é a colocação, quando os capitais ilegais (normalmente, em numerário) são introduzidos no sistema financeiro através de depósitos feitos em contas legítimas.
- ▶ A fase de circulação é usada para dissimular quando e como o dinheiro foi introduzido originalmente no sistema. Normalmente, ocorre a nível internacional recorrendo a várias transações para ocultar a origem dos capitais. O dinheiro é movimentado através de vários produtos financeiros e de várias instituições financeiras²⁹.
- ▶ Na fase de integração, os capitais são integrados como ativos legítimos que são utilizados para financiar atividades ou investimentos.

Conhecer o cliente

O pilar mais importante no combate ao branqueamento de capitais é a identificação de parceiros comerciais, clientes e a propriedade efetiva. Para a Axpo, o chamado princípio KYC ("know your client" ou "conhecer o cliente", em português) realça a seleção e o conhecimento dos nossos clientes. A Axpo mantém relações exclusivamente com parceiros comerciais e clientes fidedignos que demonstrem integridade. De acordo com as nossas informações, a equidade operacional e financeira dos mesmos provém de fontes legais e corretas, sem o mínimo de dúvidas.

²⁸ O branqueamento de capitais assume várias formas, e tem como finalidade branquear capitais de origem criminosa para ocultar a sua proveniência e colocá-los em circulação de modo legal. Estes fundos ilegais podem resultar de crimes como, por exemplo, tráfico de drogas, corrupção, desvio de fundos, sequestro, chantagem ou tráfico humano.

²⁹ Existem várias técnicas usadas neste processo: por exemplo, o dinheiro pode ser guardado temporariamente num centro financeiro offshore (ou seja, bancos no estrangeiros) e depois enviado para a Suíça através de uma transferência bancária. Muitas vezes, são utilizadas várias contas em vários países, que depois são combinadas. Esta técnica torna difícil descobrir a origem criminosa do dinheiro.

O colaborador responsável pela relação comerciais também é responsável por garantir a devida conformidade com e a implementação do princípio KYC (obtendo as informações necessárias sobre o parceiro comercial³⁰).

Sinais de alerta

Deve prestar atenção às seguintes situações e, se necessário com a ajuda do seu line manager, do Chief Ethics & Compliance Officer ou do Compliance Officer responsável, instituir uma nova investigação (mesmo se o parceiro comercial em questão for um parceiro de longa data e bem conhecido, pois pode ser usado inconscientemente para fins ilegais de branqueamento de capitais):

- ▶ Clientes, representantes ou potenciais parceiros comerciais que providenciem informações com relutância ou informações insuficientes, incorretas ou suspeitas, ou que estejam empenhados em contornar ou evitar os processos de reporte e documentação.
- ▶ Tipos de pagamentos sem uma ligação identificável ao cliente ou que sejam conhecidos como métodos de branqueamento de capitais.
- ▶ Os clientes ou potenciais parceiros comerciais tentam pagar em dinheiro.
- ▶ Pagamento antecipado de empréstimos com fundos de dinheiro ou quase-dinheiro.
- ▶ Encomendas, compras ou pagamentos invulgares para o setor industrial ou para as operações comerciais do cliente ou do parceiro comercial.
- ▶ Padrões de pagamento/transação invulgares ou complexos não justificáveis comercialmente, ou condições de pagamento invulgarmente generosas.
- ▶ Transferências invulgares para/de outros países não relacionados com o negócio específico ou com o cliente/parceiro comercial.
- ▶ Negócios em jurisdições conhecidas pelo branqueamento de capitais, tráfico de droga ou atividades terroristas.
- ▶ Negócios que envolvam contas offshore no estrangeiro e bancos fictícios (bancos sem presença física na morada da sede) ou instituições financeiras sem licença.
- ▶ Transações estruturadas de modo a tentar contornar processos de reporte e requisitos de arquivamento (por exemplo, transferências múltiplas sempre abaixo do limiar reportável).
- ▶ Tentativas de efetuar pagamentos ou reembolsos a terceiros ou para contas desconhecidas e indetetáveis.

Regras de conduta

É proibido:

- Manter relações comerciais com clientes ou parceiros, se não existirem dúvidas quanto à sua integridade ou quanto à legalidade da origem dos seus fundos.

³⁰ Por exemplo, obter provas sobre a identidade e as operações comerciais do parceiro comercial em questão, incluindo a origem dos seus ativos e o propósito da transação relevante.

É permitido:

- Trabalhar com parceiros comerciais e clientes:
 - se não existirem dúvidas quanto à sua integridade;
 - que conhecemos e cuja equidade operacional, segundo as nossas informações, deriva de fontes legais e adequadas.

Nota:

- ▶ As empresas do Grupo Axpo têm a obrigação de executar devidamente o princípio KYC sempre que necessário, implementando processos adequados de devida diligência à base de riscos e criando processos de controlo interno de modo a identificar e prevenir pagamentos ilegais.
- ▶ Denuncie quaisquer suspeitas de um possível branqueamento de capitais ou outras observações ou descobertas neste contexto ao seu line manager, ao Chief Ethics & Compliance Officer ou ao Compliance Officer responsável.

2.4 Lidar com ativos**2.4.1 Roubo, fraude e desvio de fundos**

Nenhum colaborador pode roubar ou defraudar a Axpo ou outros colaboradores, desviar fundos ou abusar de outro modo dos ativos e propriedades da Axpo e de outros colaboradores. O direito a interpor processos de direito civil e penal está reservado.

Devida diligência

As propriedades e os ativos da Axpo têm de ser tratados de modo adequado e com a diligência necessária, e de ser protegidos pelos nossos colaboradores e órgãos executivos contra perda, danos ou abuso na medida do possível. O uso privado de ativos da Axpo é permitido dentro de limites apropriados e razoáveis, desde que a Axpo e as suas operações comerciais não sejam ameaçadas ou negativamente afetadas.

Tolerância zero para roubo, fraude ou desvio de fundos

A Axpo não tolera quaisquer atividades criminosas por parte de colaboradores em relação aos ativos e às propriedades da Axpo ou dos colaboradores. O roubo, a fraude ou o desvio de propriedades e ativos pertencentes à Axpo ou aos colaboradores, ou a perpetração de atos criminosos semelhantes por colaboradores (ou terceiros) terá como resultado processos de direito civil e penal. A fraude e o desvio de fundos incluem, por exemplo, falsificar documentos comerciais de qualquer tipo, providenciar ou introduzir intencionalmente informações erradas em documentos ou sistemas, ou omitir maliciosamente os detalhes necessários em documentos comerciais ou sistemas da Axpo.

É proibido:

- Cometer atividades criminosas como roubo, fraude ou desvio de fundos, ou atos semelhantes que afetem a Axpo ou os colaboradores.
- Abusar dos ativos e das propriedades da Axpo ou dos colaboradores.

É permitido:

- Usar as infraestruturas e os sistemas de informação/comunicação da Axpo (por exemplo, e-mail, Internet, telefone, etc.) para fins privados, apenas em casos excepcionais e dentro de limites apropriados e razoáveis que não ameacem ou afetem negativamente a Axpo e as suas operações comerciais.

Nota:

- ▶ A Axpo irá interpor processos de direito civil e penal contra colaboradores ou terceiros que cometam atividades criminosas contra a Axpo ou que abusem dos ativos e das propriedades da Axpo.
- ▶ Comunique imediatamente quaisquer informações ou suspeitas sobre atividades criminosas concretas ou potenciais (por colaboradores ou terceiros) ao seu line manager, ao Chief Ethics & Compliance Officer ou ao Compliance Officer responsável.

2.4.2 Propriedade intelectual**Protegemos a propriedade intelectual da Axpo e respeitamos os direitos de autor de terceiros. Proteger a propriedade intelectual (da Axpo e de terceiros)**

A propriedade intelectual da Axpo representa um ativo significativo. Todos os colaboradores têm a obrigação de proteger, familiarizando-se com as cláusulas relevantes, os nossos direitos de autor, marcas comerciais, patentes e outras informações comerciais protegidas legalmente contra danos e abusos. A Axpo também respeita a propriedade intelectual de terceiros. A utilização ilegal da propriedade intelectual de terceiros por parte de colaboradores da Axpo pode resultar em processos de direito civil e penal com coimas elevadas (tanto para a Axpo como para os colaboradores), sendo portanto terminantemente proibida.

Regras de conduta**É proibido:**

- Abusar da propriedade intelectual da Axpo para os seus próprios fins.
- Infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros (por exemplo, descarregar imagens da internet sem autorização).
- Reter a propriedade intelectual da Axpo após o fim da relação laboral.

Nota:

- ▶ As suas condições de emprego poderão incluir cláusulas adicionais relativas à transferência de direitos de autor e de patente e de outro tipo de propriedade intelectual para o seu empregador.
- ▶ Os novos produtos e serviços da Axpo têm de ser sempre analisados adequadamente em relação a uma possível propriedade intelectual de terceiros.

- ▶ As propriedades, informações comerciais e os ativos da Axpo protegidos em termos de propriedade intelectual permanecem propriedade da Axpo e têm de ser devolvidos automaticamente à Axpo após o fim da relação laboral.

2.5 Lidar com informações

2.5.1 Proteger informações confidenciais

As informações confidenciais sobre a Axpo, os segredos comerciais e industriais da Axpo e os dados confidenciais que nos tenham sido confiados por terceiros têm de ser protegidos.

As informações comerciais são um ativo importante

As informações confidenciais sobre a Axpo que não tenham sido divulgadas ao público pertencem à Axpo e representam um ativo significativo que não deve ser abusado por colaboradores para uma vantagem pessoal ou de outro tipo. Por este motivo, a Axpo dá grande importância à proteção de informações internas confidenciais sobre a própria Axpo e ao tratamento confidencial de informações que nos tenham sido confiadas por terceiros. O código penal também prevê sanções para a utilização indevida de informações abrangidas pelo conceito "segredos comerciais e industriais".

Por norma, as informações internas da Axpo não são divulgadas

A Axpo divulga certas informações ao público, por exemplo relatórios financeiros, comunicados de imprensa, informações sobre produtos e outros documentos oficiais. Por norma, todas as outras informações que os colaboradores da Axpo recebem no âmbito do seu trabalho têm de ser tratadas como informações internas da Axpo ou como informações confidenciais e não podem ser divulgadas ao público ou a terceiros salvo indicação em contrário³¹.

Regras de conduta

É proibido:

- Abusar de informações confidenciais e não públicas, informações protegidas por direitos de propriedade intelectual e segredos comerciais da Axpo ou de outras empresas que lhe possam ser divulgados a si enquanto colaborador, ou divulgar tais informações a terceiros.
- Usar informações comercialmente sensíveis de uma área de negócio da Axpo ilegalmente para outras áreas³².
- Reter informações comerciais da Axpo sem autorização após o fim da relação laboral.

Nota:

- ▶ Os pontos seguintes são importantes para lidar com informações comerciais confidenciais:
 - Classifique adequadamente os documentos confidenciais.
 - Guarde materiais confidenciais em segurança e proteja os documentos confidenciais contra um acesso não autorizado por terceiros³³.

³¹ Com isto, a Axpo visa evitar que terceiros copiem o seu trabalho ou que lhe roubem clientes. Além disso, a Axpo tem a obrigação, para com os seus parceiros comerciais e clientes, de prevenir a divulgação ilegal de informações que lhe tenham sido confiadas.

³² Nestes casos, isto exige preparar e agir em conformidade com barreiras de informação específicas (o Modelo Brewer e Nash). Isto aplica-se em particular à conformidade com as regras de "unbundling".

³³ Por exemplo, num escritório/recipiente fechado à chave (armário, gaveta, etc.).

- Limite a lista de destinatários a pessoas que precisam das informações aplicáveis para o seu trabalho (o chamado princípio "need to know").
- ▶ Não discuta informações comerciais da Axpo em público ou em sítios onde possa ser ouvido por acaso, como por exemplo aeroportos, transportes públicos, restaurantes, elevadores, salas de pausa, etc.
- ▶ Evite falar descuidadamente em eventos da empresa.
- ▶ Em caso de dúvidas, trate as informações comerciais da Axpo como internas ou confidenciais e não destinadas ao público em geral.
- ▶ Os ficheiros e documentos comerciais da Axpo e as informações e dados industriais sobre a Axpo são propriedade da Axpo e têm de ser devolvidos à mesma após o fim da relação laboral ou comercial.
- ▶ A obrigação de confidencialidade em relação a informações da Axpo protegidas legalmente deve continuar a aplicar-se após o fim da relação laboral, comercial ou contratual com a Axpo.

2.5.2 Informações financeiras e práticas contabilísticas

As nossas transações comerciais têm de ser justificadas com exatidão, transparência e em linha com as regras contabilísticas aplicáveis. É proibido registar itens ilegais, incorretos ou enganadores nas nossas contas financeiras.

Visão verdadeira e justa

A contabilidade financeira da Axpo reflete o nosso trabalho enquanto empresa comercial. É com base nela que enviamos informações exatas, atualizadas e dentro do prazo aos nossos acionistas, clientes, parceiros comerciais e outras partes interessadas. A credibilidade da Axpo enquanto empresa depende bastante de as nossas contas financeiras serem exatas, completas e corretas, sendo assim proibida qualquer forma de contabilidade ilegal ou registos indevidos nas nossas contas.

Regras de conduta

É proibido:

- Registar itens ilegais, incorretos ou enganadores nas nossas contas financeiras.
- Fazer pagamentos ou dar gratificações não registados, ou seja, não justificar devidamente tais pagamentos.

Nota:

- ▶ As contas financeiras da Axpo têm de estar sempre em conformidade com as regras contabilísticas aplicáveis e de refletir todas as transações relevantes para a empresa de modo correto, completo e de acordo com o período certo.

2.5.3 Abuso de informações privilegiadas

As informações significativas relativas uma empresa que (ainda) não tenham sido tornadas públicas e que possam ter um efeito considerável sobre o preço dos títulos da empresa se forem tornadas públicas não podem ser usadas indevidamente para enriquecimento pessoal nem transmitidas a terceiros.

O abuso de informações privilegiadas é crime

O abuso de informações privilegiadas é um ato criminoso, com implicações de direito civil e penal para o infrator e para a empresa. Os colaboradores da Axpo não estão autorizados a negociar, direta ou indiretamente (por exemplo, através de terceiros), ações ou outros títulos³⁴ de uma empresa sobre a qual tenham informações privilegiadas³⁵, ou seja, informações significativas sobre uma empresa que (ainda) não tenham sido tornadas públicas e que possam ter um impacto considerável sobre o preço dos títulos desta empresa se forem tornadas públicas³⁶. Além disso, também existem períodos específicos durante os quais os colaboradores não estão autorizados a negociar títulos das empresas do Grupo Axpo (o chamado embargo de negociação)³⁷.

Proibição de dar dicas

Também é ilegal transmitir informações privilegiadas a terceiros (por exemplo, gestores de ativos, colaboradores, familiares, parentes, associados ou amigos) ou facilitar o uso destas informações por parte de terceiros ("dar dicas").

Pré-requisito: efeito considerável sobre o preço de mercado

Para ser relevante em termos de informações privilegiadas, um evento tem de ter um impacto considerável sobre o preço de mercado e ser capaz de influenciar uma decisão de investimento de um participante do mercado normal. A avaliação do efeito sobre o preço de mercado não pode ser expressa em números percentuais concretos porque existem vários fatores que podem influenciar o desempenho do preço. Por este motivo, o potencial de um evento ter um efeito considerável sobre o preço de mercado tem de ser avaliado caso a caso³⁸.

Por norma, assume-se um efeito considerável sobre o preço de mercado se:

- ▶ for expectável uma alteração do preço de mercado significativamente superior ao intervalo normal de flutuação; ou
- ▶ um participante do mercado normal puder utilizar o conhecimento deste evento como base para tomar uma decisão de investimento³⁹.

Exemplos de eventos que podem ter um efeito considerável sobre os preços de mercado

Não existe uma lista exaustiva de eventos que podem ter um efeito considerável sobre os preços de mercado. Alguns exemplos:

- ▶ Resultados financeiros (anuais e provisórios): são eventos primários em termos de efeito potencial sobre os preços de mercado.
- ▶ Alterações dos resultados comerciais: alterações significativas nos lucros (quebra substancial de lucros, suspensão de um dividendo, aviso sobre lucros) ou reestruturação.

³⁴ O termo "títulos" inclui ações, obrigações, opções, outros certificados e produtos de eletricidade negociados em bolsa ou fora de bolsa.

³⁵ Independentemente de o conhecimento ter vindo de informações privilegiadas obtidas pessoalmente ou (direta ou indiretamente) ou por terceiros. Os colaboradores que receberem informações privilegiadas no contexto de projetos têm de assinar uma declaração de confidencialidade.

³⁶ Por norma, esta categoria não inclui rumores, ideias, opções de planeamento, intenções ou previsões.

³⁷ O período do embargo de negociação abrange 10 dias antes e 24 horas após cada evento informativo oficial (conferência de imprensa sobre os resultados financeiros, apresentação dos resultados semestrais, etc.).

³⁸ Mesmo o potencial de ter um efeito considerável sobre o preço de mercado é suficiente para se qualificar como uma ofensa criminosa. Assim, o evento não tem necessariamente de ter um efeito sobre o preço de mercado.

³⁹ Exemplo de pergunta: o participante do mercado compraria, venderia ou manteria os títulos relevantes com base nas novas informações não divulgadas, por acreditar que o preço atual das ações não reflete as informações suficientemente?

- ▶ Alterações estruturais: fusões, aquisições, divisões, venda de ativos, reestruturação.
- ▶ Alterações de capitais: aumento ou decréscimo de capitais, programas de recompra de ações, alterações no tipo de direitos de participação.
- ▶ Alterações significativas de Administração, na Comissão Executiva ou outros cargos importantes; alteração de auditores.
- ▶ Alterações de desenvolvimentos comerciais: novos parceiros de distribuição ou alianças estratégicas, produtos novos e significativos, recolha ou retirada de um produto significativo, novos contratos importantes, cancelamento de contratos importantes.

Regras de conduta⁴⁰

É proibido:

- Negociar, direta ou indiretamente, os títulos de uma empresa sobre a qual tenha informações privilegiadas (ou seja, informações significativas sobre uma empresa que (ainda) não foram tornadas públicas e que podem ser sensíveis a nível de preços)⁴¹.
- Transmitir informações privilegiadas a terceiros ou facilitar a utilização das mesmas por terceiros (dar dicas).
- Não respeitar um período de embargo de negociação.
- Enquanto negociante, executar transações de títulos não autorizadas.
- Fazer circular intencionalmente informações incorretas ou enganadoras sobre a Axpo ou sobre empresas cotadas.
- Anunciar publicamente informações da Axpo que sejam ou possam ser relevantes para investidores, sem autorização ou sem consultar o departamento de comunicações relevante, ou divulgar seletivamente tais informações a terceiros.

É permitido:

- Negociar os títulos de empresas:
 - sobre os quais não tenha informações privilegiadas; e
 - se não existir um período de embargo de negociação.

Nota:

- ▶ A melhor forma de evitar o abuso de informações privilegiadas é mantê-las em segredo: por este motivo, deve classificar as informações de modo correspondente.
- ▶ Transmita informações confidenciais apenas a pessoas que precisam das mesmas para o seu trabalho (o chamado princípio "need to know").
- ▶ Se tiver dúvidas ou se suspeitar de abuso de informações privilegiadas, contacte o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável.

⁴⁰ Aplicam-se obrigações adicionais de divulgação e comunicação a emitentes de obrigações (por exemplo, a Axpo Holding AG)

⁴¹ Inclui o seguinte: negociar por conta própria antes de concluir todas as transações dos clientes (front running); negociar por conta própria nos mesmos títulos pedidos por um cliente (parallel running).

2.5.4 Proteger dados pessoais

Cada colaborador é responsável por proteger os dados e garantir a privacidade de colaboradores, clientes e parceiros comerciais.

A proteção de dados é da responsabilidade de cada colaborador

A proteção de dados e da privacidade de colaboradores, clientes e parceiros comerciais, assim como o tratamento consciente e cuidadoso dos mesmos é uma prioridade para a Axpo. Cada colaborador da Axpo é responsável pela proteção de dados, tratando os dados pessoais de modo consciente e com o devido cuidado.

Regras de conduta

É proibido:

- Recolher, processar ou divulgar dados/informações pessoais e perfis de avaliação de colaboradores, clientes ou parceiros comerciais de modo ilegal, em violação dos regulamentos de proteção de dados.

É permitido:

- Recolher, processar ou divulgar dados/informações pessoais e perfis de avaliação de colaboradores, clientes ou parceiros comerciais, se tal for permitido por lei e em conformidade com os regulamentos de proteção de dados aplicáveis.

Nota:

- ▶ Informe o responsável aplicável pela proteção de dados, o seu line manager, o Chief Ethics & Compliance Officer ou o Compliance Officer responsável se descobrir que:
 - a utilização dos dados pessoais está a infringir o Código de Conduta ou as cláusulas regulamentares de proteção de dados; ou
 - a segurança dos sistemas com dados pessoais foi comprometida.

2.5.5 E-mail e utilização de internet

No âmbito do seu trabalho quotidiano, deve utilizar (e nunca abusar) as tecnologias de informação e comunicação (TIC) da Axpo com profissionalismo e respeito. Considere sempre aquilo que está a comunicar como o dizer.

Resumo dos pontos mais importantes

Os sistemas de tecnologias informação e comunicação (TIC) da Axpo e as informações armazenadas e processadas nos mesmos são fundamentais para as atividades e para o sucesso da nossa empresa. São propriedade da Axpo. Por este motivo, todos os e-mails profissionais e comunicações online através das TIC da Axpo são considerados informações comerciais da Axpo. É necessário dar prioridade à segurança e à utilização devida das nossas TIC, sendo essa a razão pela qual implementámos normas de segurança e utilização que têm de ser respeitadas por todas as pessoas (internas e externas) com direitos de acesso às TIC da Axpo. A Axpo reserva-se o direito de aceder a estes dados em caso de identificação de irregularidades ou por outros motivos operacionais, e de os avaliar ou utilizar em linha com a sua autoridade, na medida do permitido por lei.

Utilização profissional e correta das TIC

As TIC da Axpo (e-mail, internet e aplicações do sistema), e outros equipamentos ou ferramentas de comunicação providenciados pela Axpo (telemóvel, telefone, etc.), devem ser utilizadas para apoiar as suas atividades comerciais, e não devem ser abusados ou utilizados ilegalmente por si. Cada colaborador é pessoalmente responsável por utilizar as TIC e os equipamentos de comunicação da Axpo de modo consciente e legal.

Utilização privada

Excecionalmente, a utilização privada das TIC e dos equipamentos de comunicação da Axpo é permitida se os recursos utilizados (horário de trabalho, capacidade da rede, custos, etc.) forem insignificantes, os processos de trabalho normais não sofrerem grandes impedimentos ou restrições e não tiver um impacto negativo sobre a segurança das TIC da Axpo.

Regras de conduta

É proibido⁴²:

- Configurar, ligar ou instalar equipamentos não autorizados ou privados e suportes de dados na rede da empresa.
- Descarregar, copiar, transferir ou instalar ilegalmente qualquer tipo de dados ou software.
- Interromper intencionalmente a operação de sistemas de comunicação e informação.
- Introduzir ou tentar introduzir sistemas de informação externos sem autorização (piratear).
- Analisar redes e computadores internos ou externos, ou intercetar ligações de comunicação sem autorização.
- Obter ilegalmente palavras-passe e outros elementos de autenticação.
- Utilizar chaves de rede ou utilizador externas.
- Contornar ou desativar funções de proteção e segurança.
- Utilizar ou encaminhar dados com elementos de violência, racismo, sexismo ou pornografia.
- Enviar mensagens ou e-mails com a intenção de enganar ou assediar ou sob a forma de comunicações em massa não profissionais.
- Utilizar ou encaminhar software malicioso (por exemplo, vírus, trojans, worms ou spyware).

É permitido:

- Utilizar as TIC da Axpo de modo profissional e consciente, respeitando o princípio: pensar primeiro e escrever depois.
- Usar as TIC, infraestruturas e os sistemas de informação/comunicação da Axpo (por exemplo, e-mail, Internet, telefone, etc.) para fins privados, apenas em casos excecionais e dentro de limites apropriados e razoáveis que não ameacem ou afetem negativamente a Axpo e as suas operações comerciais.

⁴² Esta lista não é exaustiva.

Nota:

- ▶ Comunique sempre de modo considerado, com profissionalismo e exatidão - não escreva algo com o qual não pretenda ser associado mais tarde.
- ▶ Trabalhe sempre partindo do princípio de que as suas comunicações eletrónicas podem ser usadas como provas num caso legal ou em investigações oficiais.
- ▶ Não deixe espaço para equívocos ou interpretações incorretos.
- ▶ Selecione a forma de comunicação mais apropriada - em determinadas circunstâncias, um telefonema ou uma reunião pessoal poderão ser mais apropriados do que um e-mail.
- ▶ Pondere se se sentiria confortável em ver o seu e-mail na primeira página do jornal amanhã.
- ▶ Estructure os documentos e os relatórios escritos com precisão e exatidão, como se fossem cartas formais.
- ▶ Evite ironia, sarcasmo ou exageros, visto poderem criar mal-entendidos nas comunicações eletrónicas.
- ▶ Quando enviar informações confidenciais ou sensíveis, confirme que as classificou corretamente.
- ▶ Utilize apenas a internet da Axpo para fins profissionais - limite ao mínimo a utilização privada.
- ▶ Denuncie imediatamente casos de abuso das TIC da Axpo ou quaisquer outras preocupações de segurança ao seu line manager, ao responsável de segurança das TIC, à linha direta de informática, ao Chief Ethics & Compliance Officer ou ao Compliance Officer responsável.

2.5.6 Comunicação

A Axpo promove um diálogo aberto com as suas partes interessadas e comunica de modo honesto, transparente e profissional.

É proibido prestar declarações públicas sem autorização

Promovemos o diálogo com os nossos parceiros comerciais, clientes, autoridades, meios de comunicação e o público geral. A apresentação consistente e exata dos interesses do Grupo Axpo a estas partes interessadas é de suma importância para a Axpo. Por este motivo, os colaboradores que prestem declarações ou apresentem informações sobre o Grupo Axpo na qualidade de representantes da Axpo têm de estar devidamente autorizados. As declarações públicas têm de ser organizadas antecipadamente com o departamento de comunicações responsável.

Regras de conduta

É proibido:

- Prestar declarações públicas em nome da Axpo sem autorização.
- Exprimir opiniões privadas e pessoais em público ou a terceiros em nome da Axpo.

É permitido:

- Prestar declarações públicas e dar informações sobre a Axpo enquanto colaborador autorizado e após consultar o departamento de comunicações responsável.

Nota:

- ▶ Se não tiver autorização para prestar declarações públicas, encaminhe os pedidos de declarações públicas para o departamento de comunicações responsável.
- ▶ Em caso de dúvida, consulte previamente o departamento de comunicações responsável para saber se tem autorização para prestar declarações públicas em nome da Axpo.

2.6 Responsabilidade social

2.6.1 Patrocínios e donativos

A Axpo é um bom cidadão empresarial e promove o bem comum. Em linha com a nossa estratégia empresarial, atribuímos fundos se permitido legalmente e em linha com a nossa filosofia de responsabilidade social.

Apoiar o bem comum

Em linha com a sua estratégia empresarial, a Axpo patrocina e faz donativos a vários projetos e organizações nacionais e regionais selecionados que prestem um contributo significativo para o desenvolvimento social e ambiental na Suíça. A Axpo está empenhada em desempenhar um papel de apoio em várias áreas: desporto, juventude, educação, cultura, proteção ambiental e serviços social e comunitário. Os patrocínios também são um elemento essencial das comunicações empresariais da Axpo. Ao atribuir recursos financeiros e/ou materiais sob a forma de patrocínios ou donativos, a Axpo pode obter direitos de utilização de comunicação numa base contratual para se apresentar a si própria, aos seus serviços e aos seus produtos a um potencial grupo de clientes, aos respetivos colaboradores ou ao público geral.

Regras de conduta:

É proibido:

- Abusar dos patrocínios ou donativos da Axpo para obter uma influência ilegal.
- Utilizar os ativos e recursos da Axpo para patrocínios e donativos que violem as leis aplicáveis ou as regras internas da Axpo.
- Não justificar fundos de patrocínios/donativos de modo honesto e completo nas contas financeiras da Axpo.

Nota:

- ▶ Os patrocínios e donativos da Axpo são definidos como uma parceria a longo prazo para que ambas as partes atinjam os seus objetivos e promovam o desenvolvimento dos projetos e organizações.

2.6.2 Impostos e taxas

A Axpo paga impostos e taxas legalmente devidos, em conformidade com as regras aplicáveis. Resumo dos pontos mais importantes

Levamos muito a sério a nossa responsabilidade social enquanto empresa, e pagamos impostos e taxas legalmente devidos às autoridades. A Axpo respeita as leis e os regulamentos fiscais aplicáveis às nossas atividades enquanto empresa, e providencia as informações comerciais relevantes às autoridades responsáveis de modo honesto, completo e dentro do prazo.

Regras de conduta:

É proibido:

- Justificar ilegalmente ou deturpar informações relevantes sobre impostos e taxas às autoridades responsáveis.
- Ocultar impostos e taxas ilegalmente às autoridades responsáveis que resultem das atividades comerciais da Axpo.
- Agir em nome da Axpo ou ter intenções de tal para ajudar parceiros comerciais, clientes ou colaboradores de modo a poderem reivindicar vantagens fiscais profissionais ou pessoais ilegais e antiéticas.

Nota:

- ▶ Se tiver dúvidas, contacte o departamento fiscal responsável

Versão de Rev / Data	Alterações	Aprovado
1.0 7 01.07.2023	Adaptação da seção 1.2.2 ff. devido à introdução do novo sistema SpeakUp em conformidade com o RGPD. Alinhamento da Seção 2.3.1 - Suborno e Corrupção à Group Directive Antissuborno e Anticorrupção.	BoD / 02.06.2023